

EDITAL Nº 117/2023/UNIBAVE

Dispõe sobre **MATRÍCULA** para os candidatos aprovados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave, para o primeiro semestre letivo de 2024, nos cursos de graduação, modalidade presencial, no **Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)**, a seguir relacionados: Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Design de Interiores (Tecnólogo), Direito, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Farmácia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme estabelece o Regimento Geral do Unibave, torna pública a abertura do período de **MATRÍCULA** para o **primeiro semestre letivo de 2024**, para os aprovados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave, para os cursos acima nomeados, conforme as regras e condições a seguir especificadas:

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – *Vem Unibave* até o limite das vagas previstas no respectivo Edital.

2. DO PERÍODO E ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE MATRÍCULA

2.1. O processo de matrícula acontecerá no período de **04/12/2023 a 08/12/2023** no Centro de Vivências do Unibave no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 21h.

2.2. Os classificados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – *Vem Unibave* receberão um e-mail do Unibave com as orientações referentes ao processo de matrícula.

2.3. O e-mail, com as orientações, será enviado para o endereço eletrônico cadastrado pelo (a) candidato (a) no processo de inscrição.

2.4. Dúvidas a respeito do processo de matrícula deverão ser encaminhadas pelo telefone 48 3466-5600 (*WhatsApp*).

3. DO NÚMERO DE VAGAS PARA MATRÍCULA DE ACORDO COM CADA CURSO

Curso Titulação	Ato de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento	Vagas
Administração Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 203, de 25/06/2020, no DOU nº 128, Seção 1, de 07/07/2020 – Renovação de Reconhecimento	50
Agronomia Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 947 de 30/08/2021, no DOU nº 165, Seção 1, de 31/08/2021 - Renovação de Reconhecimento	40
Ciências Contábeis Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 203, de 25/06/2020, no DOU nº 128, Seção 1, de 07/07/2020 – Renovação de Reconhecimento	50
Design de Interiores Tecnólogo	Portaria Seres/MEC nº 120, de 29/05/2023, no DOU nº 102, Seção 1, de 30/05/2023 – Reconhecimento	25
Direito Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 203, de 25/06/2020, no DOU nº 128, Seção 1, de 07/07/2020 – Renovação de Reconhecimento	70
Educação Física Bacharelado	Resolução CAS – UNIBAVE nº 203/2018 – Autorização	30
Educação Física Licenciatura	Portaria Seres/MEC nº 481, de 22/10/2019, no DOU nº 206, Seção 1, de 23/10/2019 – Renovação de Reconhecimento	30
Enfermagem Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 657, de 28/09/2018, no DOU nº 189, Seção 1, de 01/10/2018 - Renovação de Reconhecimento	40
Engenharia de Civil Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 829 de 09/08/2022, no DOU nº 151, Seção 1, de 10/08/2022 -Renovação Reconhecimento	30
Engenharia de Produção Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 949, de 30/08/2021, no DOU nº 165, Seção 1, de 31/08/2021 - Renovação de Reconhecimento	30
Engenharia Mecânica Bacharelado	Resolução CAS/UNIBAVE nº 234/2019 - Autorização	30
Farmácia Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 109, de 04/02/2021, no DOU nº 25, Seção 1, de 05/02/2021 - Renovação de Reconhecimento	35
Medicina Veterinária(*) Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 829 de 09/08/2022, no DOU nº 151, Seção 1, de 10/08/2022 - Renovação Reconhecimento	55

Pedagogia Licenciatura	Portaria Seres/MEC nº 150, de 21/06/2023, no DOU nº 117, Seção 1, de 22/06/2023 - Renovação de Reconhecimento	40
Psicologia Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 203, de 25/06/2020, no DOU nº 128, Seção 1, de 07/07/2020 - Renovação de Reconhecimento	40
Sistemas de Informação Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 150, de 21/06/2023, no DOU nº 117, Seção 1, de 22/06/2023 - Renovação de Reconhecimento	70

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Durante o processo de matrícula, o candidato ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, providenciar a seguinte documentação:

4.1.1. Comprovante de Residência – Atualizado;

4.1.2. Carteira de Identidade;

4.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;

4.1.4. Histórico Escolar do Ensino Médio;

4.1.5. Certificado ou Diploma do Ensino Médio;

4.1.6. Título de Eleitor;

4.1.7. Quitação Eleitoral (última eleição);

4.1.8. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.1.9. Certificado de Reservista (homens);

4.1.10. Comprovante de Vacina contra Rubéola (mulheres).

§1º Para os alunos que cursam o 3º ano do Ensino Médio nas escolas cuja conclusão está prevista para o período posterior ao da matrícula, será realizada pré-matrícula, que somente será efetivada quando da entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio.

4.2. O candidato menor de 18 anos deverá apresentar a seguinte documentação dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal:

4.2.1. Carteira de Identidade;

4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade.

4.3. O candidato estrangeiro, que não seja residente no Brasil, deverá apresentar no ato de sua matrícula o seu passaporte e o respectivo visto. O candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

4.4. Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular,

acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

Com base na **RESOLUÇÃO Nº 008/2023/FEBAVE/UNIBAVE**, aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2024, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito.

CURSOS	VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO
ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	R\$ 418,98
AGRONOMIA – BACHARELADO	R\$ 605,88
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO	R\$ 418,98
DESIGN DE INTERIORES – TECNÓLOGO	R\$ 418,98
DIREITO – BACHARELADO	R\$ 526,20
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	R\$ 412,98
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	R\$ 412,98
ENFERMAGEM – BACHARELADO	R\$ 495,18
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	R\$ 592,98
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO	R\$ 592,98
ENGENHARIA MECÂNICA – BACHARELADO	R\$ 592,98
FARMÁCIA – BACHARELADO	R\$ 653,94
MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO	R\$ 746,28
PEDAGOGIA – LICENCIATURA	R\$ 379,92
PSICOLOGIA – BACHARELADO	R\$ 498,84
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO	R\$ 418,98

5.1. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas.

5.2. A primeira parcela da semestralidade tem vencimento no ato da matrícula.

5.3. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de fevereiro a junho de 2024.

5.4. O valor da semestralidade poderá ser pago à vista, com desconto de 6%, de acordo com a PORTARIA Nº 008/2023/FEBAVE.

6. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

6.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

6.1.1. Aguardar o recebimento do *e-mail* do Unibave com as orientações referentes ao processo de matrícula;

6.1.2. Providenciar todos os documentos solicitados no item 4 do presente Edital e

encaminhá-los ao Unibave, quando for solicitado;

6.1.3. Seguir todas as orientações recebidas no e-mail enviado pelo Unibave.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – **Vem Unibave** para o primeiro semestre letivo de 2024, que:

7.1.1. Apresentarem toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.2. Seguirem todas as orientações recebidas por e-mail ou outra forma de comunicação oficial do Unibave.

8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

8.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá requerer **via Sistema Acadêmico – Central do aluno, até o dia 23/02/2024**, apresentando a seguinte documentação:

8.1.1 Histórico Escolar do Curso de Graduação – Original;

8.1.2 Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia – Original;

8.1.3 Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;

8.1.4 Sistema de avaliação;

8.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.

8.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 006/2006.

9. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

9.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas, o candidato que precisar requerer o ajuste de matrícula, deverá requerer, **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno**, no período de **09/01/2024 a 08/03/2024**.

9.2. Os candidatos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

9.2.1. Requerer o ajuste de matrícula, **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno**, no prazo estabelecido;

9.2.2. Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;

9.2.3. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;

9.2.4. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;

- 9.2.5. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
- 9.2.6. Não possuir débito financeiro junto ao Unibave/Febave;
- 9.2.7. Estar com a matrícula ativa
- 9.2.8. Entregar na Central de Atendimento ao Estudante (Cate) todos os documentos solicitados.

10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante do Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave para o primeiro semestre letivo de 2024.
- 10.2. Para o acadêmico que realizou matrícula referente aos períodos previstos neste Edital e, caso queira efetuar o cancelamento, terá até o **dia 23/02/2024** para requerer **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno** e solicitar a restituição parcial do valor pago referente a 1ª parcela da semestralidade, conforme consta no contrato de prestação de serviços educacionais, assinado no ato da matrícula.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 11.1. As aulas serão realizadas no Unibave, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 12.1. As aulas do primeiro semestre letivo de 2024 terão início no dia **26/02/2024**.
- 12.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
 - 12.2.1. Diurno – 8h às 11h40 e 13h às 16h40;
 - 12.2.2. Noturno – 18h50 às 22h;
 - 12.2.3. Sábado – 9h às 12h10 e 13h10 às 16h20;
- 12.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados que, conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no Unibave.
- 12.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

13. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)

- 13.1. O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.
- 13.2. Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o Enade e

com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

14. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES E DA ATIVAÇÃO DA MATRÍCULA

14.1 Débitos vencidos do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave) ou de outras mantidas da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), deverão ser quitados para que se possa realizar a matrícula.

15. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1.** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 15.2.** O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.
- 15.3.** Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC).
- 15.4.** Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).
- 15.5.** No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.
- 15.6.** Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, *e-mail*, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o

caso).

- 15.7.** Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por *login* e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.
- 15.8.** Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.
- 15.9.** O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 16.2.** No período de 21/12/2023 a 03/01/2024, os funcionários do Unibave estarão de férias, portanto, não haverá expediente no Unibave.
- 16.3.** No período de 04/01/2024 a 19/01/2024, o atendimento será realizado, exclusivamente, na Central de Atendimento ao Estudante (Cate), localizada no Unibave, em horário especial, das 14h às 20h.
- 16.4.** O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2024.
- 16.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans, 22 de novembro de 2023.

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital
23/11/2023 09:05 UTC -03:00

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica
23/11/2023 09:04 UTC -03:00

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE



Descrição do Envelope - EDITAL N° 009_2023_Febave

ID do Envelope : 323602



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO



Edital 117_2023.pdf

8 págs. PDF



Código de Verificação: 7c1b32b8-9a73-4da4-83fd-0ab5a3ddbba6

Hash: 9646b290f0169ef95381e21f698d980ca34d72b8f55374f0764758de0f6a63ba

ASSINADO POR



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 22/11/2023 às 18:01 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 8613F0C96BB83E67369C56F692AE31F3B8C686ED0



Pedro Zilli Neto

Data e horário: 23/11/2023 às 09:04 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.124.118.123

Geolocalização: -28.7203007, -49.3871002

Hash: 2f413747a536d3487d96182ee35fc1f3a423ca011228bd78534cc7bdd5b58a1d

Assinatura eletrônica
23/11/2023 09:04 UTC -03:00CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto